

## AVISO

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ECONOMIA) NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)**

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, tomada na reunião ordinária de 26 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Economia, previsto no Mapa de Pessoal deste Município.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. **Local de Trabalho:** Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Descrição sumária das funções:**

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos; Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulatórias no âmbito das obrigações do Município perante a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nomeadamente em sede de Reporte de Contas, de Formação de Tarifas e Tarifários a suportar pelo utilizador final; Disponibilizar informação sobre a evolução económica, financeira e social dos serviços de águas e resíduos, para apoio à tomada de decisão; Acompanhar a evolução do desenvolvimento da estrutura tarifária e de novas metodologias (PAYT – “Pay-as-you-Throw”) em conformidade com as boas práticas tarifárias; Executar outras tarefas no âmbito da sua formação específica.

**5.2** - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

**6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada a 11 de abril de 2018.

**7. Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura na área de Economia.

**8. Posição remuneratória:** 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior: 1201,48 €.

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**9.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

**a)** Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

**b)** 18 anos de idade completos;

**c)** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

**d)** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

**e)** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**9.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

**9.4.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1.** Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt);

**10.2.** Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email: [camara@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:camara@cm-vianadoalentejo.pt) identificado em assunto por "Regularização de Precários – (procedimento a que se candidata)", até às 24.00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço.

**10.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**10.4.** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

**a)** Fotocópia do Certificado de Habilitações;

**b)** Currículo detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas;

**c)** Fotocópia dos comprovativos das ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura;

**d)** Declaração emitida pelo Município de Viana do Alentejo da qual conste a descrição das funções exercidas e respetiva duração.

**10.5.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**11.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

**12. Métodos de Seleção:** O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

**12.1.** A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitações académicas, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**12.2** A classificação da avaliação curricular resultará dos seguintes elementos a avaliar:

**a)** Habilitação académica;

**b)** Experiência profissional, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções no Município de Viana do Alentejo, caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;

**c)** Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.

**12.3.** São motivos de exclusão do presente procedimento:

**a)** O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;

**b)** A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, correspondente, neste caso à classificação final, uma vez que é o único método de seleção aplicável.

**12.4.** Classificação final (CF):

**a)** A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final.

**b)** A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

**12.5.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica.

**12.6.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**12.7.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**12.8.** A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção.

**12.9.** O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**13. Composição e identificação do júri:**

Presidente: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo;

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Organização e Gestão de Empresas) do Município de Viana do Alentejo

Vogais suplentes: - António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; e João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira.

**14.** A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

**15.** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 3 de maio de 2018

O Presidente da Câmara, Bernardino António Bengalinha Pinto